



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de camisetas destinadas ao desfile cívico das Escolas Municipais, visando atender a Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A necessidade de garantir a identidade visual e a organização do Desfile Cívico, promovendo a valorização dos envolvidos e das Instituições de ensino da Rede Municipal.

2.2. O evento faz parte das comemorações oficiais do município e tem grande importância para a comunidade escolar, fomentando o civismo e a integração dos estudantes.

2.3. Além disso, as camisetas padronizadas proporcionam uniformidade, facilitam a identificação dos participantes e contribuem para o fortalecimento do sentimento e pertencimento e representatividade.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
01	CAMISETA DRY FIT PERSONALIZADA • DESCRIÇÃO: CAMISETA EM TECIDO DRY FIT, MODELO UNISSEX, COM ESTAMPA PERSONALIZADA EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CONFORME ARTE E COR A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. • COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, DE ALTA RESPIRABILIDADE E CONFORTO.	UN	184

3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, e a adjudicação será feita por menor valor por item, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 – DOS REQUISITOS

4.1. As camisetas deverão ser solicitadas parceladamente pelo Setor responsável e deverá ser entregue na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sito a Av. João Camargo Sobrinho, N°600, CEP-79.745-000, sem qualquer custo para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

4.2. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.



4.4. O licitante vencedor que entregará as camisetas estará sujeito a conferência por fiscal designado pela gerencia que fará a verificação da compatibilidade dos itens com as especificações solicitadas e consequente aceitação do produto.

4.5. As camisetas serão conferidas no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade entregues não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à empresa para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das camisetas obrigando-se a repor aquela que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.7. As decisões e providencias que ultrapassem a competência do servidor responsável por fiscalizar o recebimento do equipamento, deverão ser solicitadas ao Gerente da pasta, em tempo hábil, visando às medidas convenientes;

4.8. Deverão ser entregues adequadamente contra danos de transporte;

4.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer as camisetas nas condições previstas neste termo.

5.2. Caso o item não atender as especificações exigidas a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dia para providenciar a troca.

5.3. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.

5.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento no prazo estipulado;

6.2. Receber e conferir o objeto;

6.3. Recusar o item que não estiver de acordo com as especificações;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

8. DA VIGENCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do



PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação, qual seja, item 3. do Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DE CONTRATOS

11.1. A execução do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no ramo de confecções para a aquisição e entrega das camisetas, que deverá ocorrer de forma integral e única, observando os prazos, quantidades e locais indicados no pedido, conforme especificações estabelecidas, para atender às demandas da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do município de Novo Horizonte do Sul/MS.

11.2. Quanto à fiscalização do contrato, o mesmo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. A parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para corrigir a execução do contrato, determinando prazo para isso. Além disso, o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Novo Horizonte do Sul - MS, 20 de março de 2025.

JEAN CARLOS MACHADO FERNANDES

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

ANDRÉIA BUENO DE CASTRO

GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER